

*Administrando juntos, desenvolvendo mais!*  
Adm. 2017/2020

# ESTADO DO PIAUÍ

## PREFEITURA DE SANTA LUZ

DECRETO Nº. 010/2017

DE 13 DE JUNHO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. CIDELTON DA CUNHA PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

*CONSIDERANDO* o feriado de 15 de junho de 2017, data que se comemora *corpus Crist* e que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia – o sacramento do corpo e o sangue de Jesus Cristo;

*CONSIDERANDO* a necessidade de propiciar aos servidores públicos municipais a possibilidade de dar cumprimento de suas obrigações religiosas, como é costume deste município;

### DECRETA:


Art. 1º – É declarado ponto facultativo no dia 16 de junho de 2017, em todos os órgãos da Administração Pública Municipal Direta, sem prejuízos dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos órgãos.

Art. 2º – Este Decreto deverá ser afixado a partir desta data nos murais das Repartições Públicas do referido Município.

Art. 3º – Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luz (Pi), 13 de junho de 2017.

  
Cidelton da Cunha Pinheiro  
Prefeito Municipal

  
Iataandson Leal da Cunha  
Secretário Municipal de Administração